

QUESTIONAMENTO 02
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2019

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos formulados por empresa interessada em participar do certame:

01) Qual a Seguradora atual?

Resposta: As informações quanto a Seguradora atual constam no Item 2.4 do Anexo A.

02) Qual o valor da última fatura paga?

Resposta: As informações quanto ao valor da última fatura constam Item 2.5 do Anexo A.

03) Qual o valor estimado para essa contratação?

Resposta: O valor estimado será mantido em sigilo conforme consta no item 1.2 do Edital.

04) Quantas vidas estão ativas no último faturamento?

Resposta: As informações quanto às vidas ativas no último faturamento constam no Item 2.5 do Anexo A.

05) A adesão ao seguro é compulsória ou facultativa?

Resposta: As informações quanto à adesão constam no Anexo A - Item 7.

06) No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID que ensejou tal afastamento.

Resposta: As informações sobre os afastamentos constam no Anexo A - Item 11.2.

07) Em caso de ter aposentados no grupo, informar se há carnesistas (aquele que paga o próprio seguro através de carnê) e qual a quantidade?

Resposta: As informações quanto aos aposentados constam no Item 11.1 do Anexo A. Não há carnesistas.

08) Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?

Resposta: As informações quanto à sinistralidade estão no Anexo A - Item 10.1.

09) Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online?

Resposta: As informações quanto aos Certificados Individuais constam no item 6 e quanto às Faturas, constam no item 7.1, ambos do Anexo I - Termo de Referência. Não há restrições quanto ao envio dos documentos de forma online.

10) Em relação ao serviço de funeral pode ser pago através de reembolso?

Resposta: As informações quanto ao serviço funeral constam no item 6.8 do Anexo A.



11) *Esclarecer a condição abaixo, bem como vínculo com o Estipulante?*

“b) 58 (cinquenta e oito) Funcionários que aderiram ao plano de incentivo a aposentadoria e que mantém o direito aos benefícios por tempo determinado, relacionados na tabela do Anexo C.”

a) *Como é definido a escolha?*

Resposta: Através de adesão voluntária do funcionário que se enquadra nos termos do Plano de Incentivo a Aposentadoria, mantendo o vínculo pelo prazo máximo de 36 meses.

b) *Quem pagará o seguro?*

Resposta: A Contratada.

c) *Poderá ocorrer novas adesões nesta condição?*

Resposta: Somente haverá novas adesões caso seja implementado novo plano de aposentadoria. Neste caso o contrato será aditado nos termos e limites da lei..

PERGUNTA 12) Referente ao item abaixo:

“6.3.Em ambos os casos não haverá qualquer prazo de carência.”

Consta no Código Civil artigo 798 o seguinte:

*“Art. 798. O beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato ou da, sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.
Parágrafo único. Ressalvada a hipótese prevista neste artigo, é nula a cláusula contratual que exclui o pagamento do capital por suicídio do segurado.”*

E na Circular SUSEP Nº 440 DE 27/06/2012 consta:

“Art. 12º. As exclusões específicas relativas a cada cobertura deverão estar relacionadas logo após a descrição dos riscos cobertos em todos os documentos contratuais, inclusive nos bilhetes, apólices e certificados individuais, e estão limitadas a:

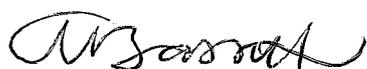
(...)

c) suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa, caso ocorram nos dois primeiros anos de vigência da cobertura;”

Dessa forma o seguro terá carência de 2 anos no caso de suicídio. O órgão está ciente?

Resposta: Consoante ao item 6.3., não haverá carência.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.



Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação